embellezamento da Praça da Republica constantes de construcção de um monumento ou fachada de edificio, em que seja collocado um relogio publico.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria da Presidencia do Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 27 de Julho de 1928, 40.º da Republica.

Mario Corrêa da Costa. João Cunha.

Foi sellada e publicada a presente lei nesta Secretaria da Presidencia do Estado, em Cuiabá, aos vinte e sete dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e oito.

O Director

Jayme Joaquim de Carvalho.

LEI N.º 1.002, de 27 de Julho de 1928.

Autoriza o Poder Executivo a regulamentar o imposto de exportação.

O Dr. Mario Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto Grosso.

FAÇO saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o imposto de exportação, regulando a sua cobrança, estabelecendo o processo da organização da pauta, a formula dos despachos, arrecadação, conferen-

cia e embarque de mercadorias sujeitas a esse direito; dispondo sobre os productos em transito, sobre appreensão, fiscalização e recursos; regularizando a abertura de portos e travessias, fixando pontos de passagem obrigatoria e finalmente estabelecendo regras e medidas que possam melhor acautelar os interesses do Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria da Presidencia do Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 27 de Julho de 1928, 40.º da Republica.

Mario Corrêa da Costa. João Cunha.

Foi sellada e publicada a presente lei nesta Secretaria da Presidencia do Estado, em Cuiabá, aos vinte e sete dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e oito.

O Director

Jayme Joaquim de Carvalho.